

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

O CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - **CODANORTE**, inscrito no CNPJ nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ** sob o nº 27.857.957/0001-05, situada na ROD BR-472, Nº 1.200, KM 07 Lote Cascata Santo Cristo, CEP 98.783-860, Bairro Guia Lopes, Santa Rosa-RS, aqui denominada de contratada, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Mousquer, inscrito no CPF sob o nº 060.328.658-51, residente e domiciliado na ROD BR-472, Nº 1.200, KM 07 Lote Cascata Santo Cristo, CEP 98.783-860, Bairro Guia Lopes, Santa Rosa-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista a Homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente termo aditivo ao Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 004/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para reciclagem de resíduos de construção civil(RCC), beneficiando os municípios que integram o consórcio CODANORTE, composta por uma usina móvel de reciclagem de resíduos de construção civil(RCC) e um Caminhão tipo cavalo mecânico com potência mínima de 300cv, mínimo 06 cilindros, direção hidráulica, tração mínima 4x2, nos termos do Convênio 000075/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 937417/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica Prorrogada a vigência do Contrato 004/2024, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2025 e encerrando no dia 01 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 004/2024.

Montes Claros/MG., 26 de dezembro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

Ricardo Mousquer
p/ Maqpesa Industria De Máquinas Pesadas LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____